LEI MUNICIPAL Nº 2622 DE 07 DE AGOSTO DE 2007.

PUBLICADO NO MURAL DESTA P M S JERÔNIMO EM 07 / 08 / 07 SECRETARIA

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 415.000,00

PAULO DE BORBA DIAS FILHO, Prefeito Municipal de **São Jerônimo - RS**, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

ART. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais), que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

0200-GABINETE DO PREFEITO
0201-GABINETE DO PREFEITO E ORGÃOS AUXILIARES
2003-MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
319011.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$25.000,00

0500-SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
0501-SECR. INFRA-ESTRUTURA E ORGÃOS AUXILIARES
2007-ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA
319016.00.00-Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R$5.000,00
319113.14.01-Contribuições Patronais para o RPPS – Ativo Civil R$10.000,00
319192.99.02-Amortização do Passivo Atuarial R$30.000,00
339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R$30.000,00
339046.00.00-Auxílio Alimentação R$30.000,00

0700-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

0703-GASTOS NÃO COMPUTAVEIS NA EDUCAÇÃO
2080-TRANSFERENCIA ESTADO – TRANSPORTE ESCOLAR
339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R$20.000,00

0900-COORDENADORIA DA CULTURA
0901-COORDENADORIA DA CULTURA
2074-MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA
339036.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física R$5.000,00

1100-COORDENADORIA DA AGRICULTURA
1101-COORDENADORIA DA AGRICULTURA
2036-MANUTENÇÃO E DESENV. DA COORDENADORIA
339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R$15.000,00

1200-APOIO ADMIN. AOS ÓRGÃOS DA SECRETARIA
1201-SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO E ORGÃOS AUXILIARES
2038-APOIO ADMINISTRATIVO AOS ÓRGÃOS DA SECRETARIA
319011.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$50.000,00
319013.02.00-Contribuições Previdenciárias – INSS R$10.000,00
319113.14.01-Contribuições Patronais para o RPPS – Ativo Civil R$20.000,00
339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R$50.000,00

2064-PARQUE RODOVIARIO E COLETA DE LIXO
339030.00.00-Material de Consumo R$30.000,00

1400-SECRETARIA DA SAUDE E AÇÃO SOCIAL
1401-FUNDO MUNICIPAL SAUDE C/RECURSOS PROPRIOS
2047-AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEICULOS
339030.00.00-Material de Consumo R$30.000,00
339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R$15.000,00

1500-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

1501-ENCARGOS GERAIS

2075-PAGAMENTO DA DÍVIDA INTERNA

469071.00.00-Principal da Dívida Por Contrato R$40.000,00

Art.2º - Servirá como cobertura do presente Crédito Suplementar a redução a ser feita nas seguintes dotações orçamentárias:

0500-SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

0501-SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E ÓRGÃOS AUXILIARES

2008-INFORMATIZAÇÃO DOS SERV. MUNICIPAIS

449052.00.00-Equipamento e Material Permanente R$15.000,00

0700-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

0703-GASTOS NÃO COMPUTAVEIS NA EDUCAÇÃO

2080-TRANSFERENCIA DO ESTADO – TRANSPORTE ESCOLAR

339036.00.00-Outros Serviços terceiros – Pessoa Física R$10.000,00

449052.00.00-Equipamento e Material Permanente R$10.000,00

0900-COORDENADORIA DA CULTURA

0901-COORDENADORIA DA CULTURA

2074-MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA

339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R$3.000,00

1400-SECRETARIA DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

1401-FUNDO MUNICIPAL SAÚDE C/RECURSOS PRÓPRIOS

2047-AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEICULOS

449052.00.00-Equipamento e Material Permanente R$30.000,00

1600-SEC.IND.E COM.E DESENV.ECONOMICO

1601-SEC.IND.E COM. E ORGÃOS AUXILIARES

1001-IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA AREA INDUSTRIAL

339030.00.00-Material de Consumo R$5.000,00

449051.00.00-Obras e Instalações R$10.000,00

1700-RESERVA DE CONTINGENCIA

1701RESERVA DE CONTINGENCIA

2067-RESERVA DE CONTINGENCIA

999999.00.00-Reserva de Contingência R$332.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS SETE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E SETE.

PAULO DE BORBA DIAS FILHO,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ANDREW CARVALHO PINTO,
SECRETÁRIO DE INFRA-ESTRUTURA.